

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1137 de 29/12/95

DECRETO Nº 8810/95
de 15 de setembro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de R\$ 307.990,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24 da Lei 4605 de 21 de Julho de 1994 (L.D.O.) e artigos 8º e 9º da Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 307.990,00 (trezentos e sete mil e novecentos e noventa reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA	
05.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
05.30-0307020.2046	Programações Diversas
05.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 650,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL
15.10-0307020.2016	Serviços Técnicos Especializados
15.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 25.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL
20.10-0630174.2020	Guarda Municipal
20.10-3111	Pessoal Civil 34.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES	
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS
45.30-0846228.4043	Centro Desportivos Comunitários
45.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 15.840,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL
50.10-1581020.2092	Viagens e Estadia
50.10-3111	Pessoal Civil 2.500,00

cont. do DECRETO Nº 8810/95 - fls. 02

	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
60.10-1275428.4028	Convênio SIA/SUS	
60.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	PROCURADORIA IMOBILIÁRIA	
15.40		
15.40-0307014.2004	Manutenção dos Serviços	
15.40-3111	Pessoal Civil	25.000,00

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
20.10		
20.10-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
20.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
20.10-0307021.2017	Estagiários	
20.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00
20.10-0307020.2092	Viagens e Estadia	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
20.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
20.20-1479480.2051	Segurança do Trabalho	
20.20-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

	SECRETARIA DE ESPORTES	
	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
45.20		
45.20-0846224.2065	Manutenção do Desporto Amador	
45.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.170,00
45.20-0846224.2066	Competições Desportivas em Geral	
45.20-3120	Material de Consumo	1.670,00
45.20-0846228.4045	Programa de Férias	
45.20-3120	Material de Consumo	7.000,00
45.20-3132	Outros Serviços e Encargos	6.000,00

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20		
50.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
50.20-3132	Outros Serviços e Encargos	3.150,00

	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2074	Central de Medicamentos, Equipamentos	

cont. do DECRETO Nº 8810/95 - fls. 03

	e Materiais Hospitalares	
60.10-3120	Material de Consumo	50.000,00
60.10-1375428.4026	Convênio SIH/SUS	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	180.000,00

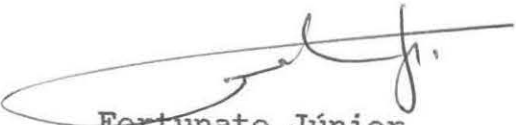
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 15 de Setembro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos